

**LEI N°649**

**DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao estado de Minas Gerais uma gleba de terra com a área de 4.200m<sup>2</sup> localizada na Vila São Sebastião por 70 metros; com a rua São João , por 70 metros com a avenida São Luiz, por 60 metros e finalmente com a rua São Jorge, por 60 metros, destinada à construção de um grupo escolar.

Art.2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a doar o referido Grupo, uma vez concluída a sua construção, ao Estado de Minas Gerais.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 13 de novembro de 1.967.

O Prefeito Municipal  
Dr. Pedro de Paula

A secretária  
Eni Leonel de Paula